

Lei nº 321

Antonio Salustio Freias, Prefeito do Município de Aguiarânia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por aforamento, o lote de terreno constante do processo nº 2.299, requerido pelo sr. Vicente de Medeiros.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguiarânia,
29 de Abril de 1961.

a) Antonio Salustio Freias